



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.678, DE 18 DE MAIO DE 2.009.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial à Lei nº 5.250, de 18 de Maio de 2009.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 88.464,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) demonstrados pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

2.	PODER EXECUTIVO
2.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2.080	CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30	Material de Consumo..... R\$ 88.464,00

Fonte de Recurso 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS
Código de Aplicação – 500.06 – P.B.T. PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a serem repassados através do convênio P.B.T. Piso Básico de Transição do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Maio de 2009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Maio de 2009.